

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº025/2025, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Dois de Julho, nº360, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste município em 2025, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 10 (dez) meses, em favor do Sr. BIAFRA SANTOS SILVA, brasileiro, maior, residente na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº1313269107-SSP/BA, e CPF nº045.840.105-60, pelo valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº025/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ELIAS DE CARVALHO FILHO.

CONTRATADA: Sr. BIAFRA SANTOS SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº1313269107-SSP/BA, e CPF nº045.840.105-60, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Dois de Julho, nº360, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº069/2025, Inexigibilidade nº025/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 01 de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$8.000,00** (oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 10 (dez) parcelas mensais e iguais a R\$800,00 (oitocentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 03 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Dois de Julho, nº360, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste município em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o Sr. BIAFRA SANTOS SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº1313269107-SSP/BA, e CPF nº045.840.105-60, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Potiraguá/BA, é proprietário de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o Sr. BIAFRA SANTOS SILVA apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. BIAFRA SANTOS SILVA, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Dois de Julho, nº360, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº076/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº035/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de profissional para prestar serviços de formação de equipe técnica dos Programas Sócio-assistenciais (Programa Criança Feliz, PAIF, SCFV e Cadastro Único), vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da **Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS**, nacionalidade brasileira, maior, Assistente Social inscrita no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/BA sob o nº012652, portadora da Carteira de Identidade RG nº09.518.388-49, e CPF nº018.235.555-19, residente e domiciliada na Avenida Amélia Amado, nº358, Centro, Itabuna, Bahia, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 13 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº076/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de profissional para prestar serviços de formação de equipe técnica dos Programas Sócio-assistenciais (Programa Criança Feliz, PAIF, SCFV e Cadastro Único), vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2025, HOMOLOGANDO em favor da **Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS**, nacionalidade brasileira, maior, Assistente Social inscrita no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/BA sob o nº012652, portadora da Carteira de Identidade RG nº09.518.388-49, e CPF nº018.235.555-19, residente e domiciliada na Avenida Amélia Amado, nº358, Centro, Itabuna, Bahia, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 13 de março de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº076/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS, nacionalidade brasileira, maior, Assistente Social inscrita no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/BA sob o nº012652, portadora da Carteira de Identidade RG nº09.518.388-49, e CPF nº018.235.555-19, residente e domiciliada na Avenida Amélia Amado, nº358, Centro, Itabuna, Bahia.

OBJETO: contratação de profissional para prestar serviços de formação de equipe técnica dos Programas Sócio-assistenciais (Programa Criança Feliz, PAIF, SCFV e Cadastro Único), vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº035/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago após a execução dos serviços, na conta corrente em nome da contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº035/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar profissional para prestar serviços de formação de equipe técnica dos Programas Sócio-assistenciais (Programa Criança Feliz, PAIF, SCFV e Cadastro Único), vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de profissional de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS, nacionalidade brasileira, maior, Assistente Social inscrita no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/BA sob o nº012652, portadora da Carteira de Identidade RG nº09.518.388-49, e CPF nº018.235.555-19, residente e domiciliada na Avenida Amélia Amado, nº358, Centro, Itabuna, Bahia, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS, a sua idoneidade moral e social, a qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. PATRICIA SOARES CAMPOS, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de formação de equipe técnica dos Programas Sócio-assistenciais (Programa Criança Feliz, PAIF, SCFV e Cadastro Único), vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº027/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor mensal estimado de R\$107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº002/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor mensal estimado de R\$107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 05 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº054/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Miranda Transportes e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA.

OBJETO: Locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº027/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº027/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é no valor mensal estimado de R\$107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 05 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de chamamento público/Credenciamento nº002/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, detém de notória especialização em serviços de transportes e locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa Miranda Transportes E Serviços Ltda- ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa Miranda Transportes E Serviços Ltda- ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº002/2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº028/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa Fortservice Locação de Automóveis e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor mensal estimado de R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº002/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor mensal estimado de R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 05 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº054/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA.

OBJETO: Locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº028/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº028/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é no valor mensal estimado de R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 05 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de chamamento público/Credenciamento nº002/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, detém de notória especialização em serviços de transportes e locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº002/2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº029/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor mensal estimado de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº054/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº002/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor mensal estimado de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 05 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº054/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº002/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº029/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº029/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é no valor mensal estimado de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme a utilização dos veículos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 05 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de chamamento público/Credenciamento nº002/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, detém de notória especialização em serviços de transportes e locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº002/2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 05 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº032/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor diário estimado de R\$3.537,95 (três mil, quinhentos e trinta sete reais e noventa e cinco centavos) cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº003/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor diário estimado de R\$3.537,95 (três mil, quinhentos e trinta sete reais e noventa e cinco centavos) cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 11 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº055/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO nº003/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº032/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº032/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de no valor diário estimado de R\$3.537,95 (três mil, quinhentos e trinta sete reais e noventa e cinco centavos) cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.451.960/0001-33, com sede a Rua Jobe Matos, nº41-B, Centro, na cidade de Nova Canaã/BA, detém de notória especialização em serviços de locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional do fornecedor mencionado, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionado trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, ao município de Potiraguá, no ano letivo de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº033/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor diário estimado de R\$4.200,49 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº003/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor diário estimado de R\$4.200,49 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 11 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº055/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Miranda Transportes e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de chamada pública/credenciamento nº003/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº033/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº033/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de no valor diário estimado de R\$4.200,49 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa Miranda Transportes e Serviços Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.168.223/0001-04, com sede a Rua Lídio Coelho Lima, nº8, CEP: 45.585-000, Centro, Itagibá/BA, detém de notória especialização em serviços de transportes e locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional do fornecedor mencionado, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionado trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa Miranda Transportes E Serviços Ltda- ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa Miranda Transportes E Serviços Ltda- ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, ao município de Potiraguá, no ano letivo de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº034/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor diário estimado de R\$ 1.590,31 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº055/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº003/2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor diário estimado de R\$1.590,31 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 11 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº055/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de chamada pública/credenciamento nº003/2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº034/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº034/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de no valor diário estimado de R\$ 1.590,31 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), cujo pagamento será efetuado conforme dias letivos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº034/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA/Credenciamento nº003/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.546.954/0001-19, com sede a Rua Góes Calmon, nº118, CEP: 45.000-400, Centro, Vitória da Conquista/BA, detém de notória especialização em serviços de transportes e locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO o zelo profissional do fornecedor mencionado, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionado trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa MEIRA SERVICOS COMBINADOS EIRELI-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar, ao município de Potiraguá, no ano letivo de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 11 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº022/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº022/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº022/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: CASA DE APOIO HS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº48.829.076/0001-50, situada à Rua Jogo do Carneiro, nº199, Casa, CEP: 40.045-040, Bairro Saúde, Salvador/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 13/03/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 17/03/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Valor do menor lance: R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: CASA DE APOIO HS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº48.829.076/0001-50, pelo valor de R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Obs.: O fornecedor CASA DE APOIO HS LTDA-ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 18 de março de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2025, DISPENSA Nº022/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: CASA DE APOIO HS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº48.829.076/0001-50, situada à Rua Jogo do Carneiro, nº199, Casa, CEP: 40.045-040, Bairro Saúde, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº022/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R\$55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 18 de março de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta em 2025. Todavia a futura contratação é essencial para garantir que esses pacientes e seus acompanhantes tenham acesso a uma hospedagem adequada, com alimentação e estrutura para acolhimento durante o tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar desses indivíduos

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa CASA DE APOIO HS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº48.829.076/0001-50, situada à Rua Jogo do Carneiro, nº199, Casa, CEP: 40.045-040, Bairro Saúde, Salvador/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO que a empresa CASA DE APOIO HS LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa CASA DE APOIO HS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 18 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº023/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº023/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, nas qualidades e quantificações constantes em edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº023/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº29.013.697/0001-17, estabelecida na Rodovia BR 116, KM 678 JEQUIE/SALVADOR, S/N, Distrito do Baixão, CEP: 45.211-899, Área Rural de Jequié, Jequié/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elías de Carvalho Filho– Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 13/03/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 17/03/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Valor do menor lance: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº29.013.697/0001-17, pelo valor de R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Obs.: O fornecedor TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 19 de março de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025, DISPENSA Nº023/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº29.013.697/0001-17, estabelecida na Rodovia BR 116, KM 678 JEQUIE/SALVADOR, S/N, Distrito do Baixão, CEP: 45.211-899, Área Rural de Jequié, Jequié/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº023/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente na conta em nome da empresa contratada, em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 19 de março de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, nas qualidades e quantificações constantes em edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), no ano de 2025. Todavia, a destinação inadequada desses resíduos pode acarretar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente, tornando imprescindível a contratação de profissionais capacitados e qualificados para realizar os serviços de forma eficiente e conforme as regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº29.013.697/0001-17, estabelecida na Rodovia BR 116, KM 678 JEQUIE/SALVADOR, S/N, Distrito do Baixão, CEP: 45.211-899, Área Rural de Jequié, Jequié/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais);

CONSIDERANDO que a empresa TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº358 abril de 2005 e RDC nº306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 19 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº026/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 10 (dez) meses, em favor da **Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA, pelo valor global de **R\$14.000,00** (um mil e quatrocentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 026/2025.

Potiraguá - Bahia, em 03 de março de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº070/2025, Inexigibilidade nº026/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$14.000,00 (um mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 10 (dez) parcelas mensais e iguais a R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido

Potiraguá - Bahia, 03 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
ELIAS DE CARVALHO FILHO– Prefeito



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025, pelo período de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES, portadora do CPF: nº039.446.155-06, e RG: nº14973868-45, residente e domiciliada na Rua Padre João Galberto, nº230, Centro, Eunápolis/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. SAMIA OLIVEIRA NUNES, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Avenida Itapetinga, nº166, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de março de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro